



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

086

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.595 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, que foi apresentado e aprovado pelo Egrégio Tribunal de Contas da União um programa de Aplicação com recursos do FPM;

Considerando, que dessa Programação constou dotação para Pavimentação de Vias Públicas e Galerias de Águas Pluviais;

Considerando, que em Edital de Concorrência Pública foi declarada vencedora a firma SOTEP- INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., cujo contrato foi firmado e requisição da dotação foi feita através dos empenhos estimativas, para pagamento com recursos financeiros do FPM; e

Considerando, que a Contabilidade procedeu levantamento da Receita do FPM e verificou que os recursos financeiros seriam insuficientes para atender a programação do FPM;

DECRETA :

Artigo 1º - O saldo dos empenhos estimativas requisitados para fazer face ao pagamento do Contrato firmado com a SOTEP-Indústria e Comércio Ltda., para execução dos serviços de pavimentação e galerias de águas pluviais com recursos do FPM retorna através deste Decreto a sua dotação de origem e conseqüentemente, passará a ser empenhado e pago com recursos financeiros da receita própria do Município.

Artigo 2º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 1219, de 24 de novembro de 1977, fica aberto no Departamento de Finanças-Setor de Contabilidade, um cré-



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

087

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.595/78)

dito adicional de Cr\$ 374.286,00 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10.02	Setor de Obras e Conservação	
10.02.2	Ruas e Avenidas	
4110.01	Pavimentação de Vias Públicas	Cr\$ 374.286,00
Artigo 3º - Constituirá recurso para a cobertura do crédito aberto através do artigo 2º, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:		
05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.05	Setor de Encargos Gerais	
3250.00	Contribuição de Previdência Social	Cr\$ 280.000,00
08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.05	Casa da Cultura	
3210.00	Subvenções Sociais	Cr\$ 21.350,00
09	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
4110.00	Obras Públicas	Cr\$ 70.800,00
10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10.02	Setor de Obras e Conservação	
10.02.2	Ruas e Avenidas	
4210.01	Desapropriação p/alargamento de ruas	Cr\$ 2.136,00
	SOMA DAS REDUÇÕES:	Cr\$ 374.286,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de novembro de 1978.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE DECRETOS

Fls. N.º

088

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.595/78)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 27 de novembro de 1978.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=